



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1490
DE 20 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 092/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 11ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de abril de 2018, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 045/2018, de autoria do nobre Vereador Fabio Rogério Tonon, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Acrescenta ao artigo 175 da Lei Municipal nº 092 de 19 de Setembro de 1994 - Código de Obras e Edificações-, o inciso V, com a seguinte redação:

“Art.175-(...)

I- (...);

II- (...);

III- (...);

IV- (...);

“V-nas piscinas de uso público, uso coletivo restrito e de uso especial, será obrigatório a instalação de dispositivo antisucção.”

Art.2º- Aplica-se a obrigatoriedade de que trata esta Lei a todas as piscinas especificadas no inciso V do artigo 175 da Lei nº 092/94, independente do tempo de construção.

§.1º-Os responsáveis pelos estabelecimentos onde estejam localizadas as piscinas, terão o prazo de 90 (noventa) dias para a implantação do sistema “antisucção” de que trata esta Lei.

§.2º-Cumprido o prazo de que trata esta o parágrafo anterior, o Município, através de seus órgãos competentes, promoverá a fiscalização e autuação dos eventuais infratores.

Art.3º- Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, que especificará o tipo de dispositivo antissucção aceitável no Município.

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 20 DE ABRIL DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal